



**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

CRRA N.º 0102/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao **Processo** Nº 18201.001516/2025.37, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- , Parecer Técnico **Nº PAR-366/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: EDSON GONÇALVES LOPES

CPF/CNPJ: 654.273.862-20

ENDEREÇO: SÍTIO AVENTURA, VICINAL 19, KM 2, LOTE 110/A, ZONA RURAL, GLEBA BALIZA

MUNICÍPIO: SÃO LUIZ DO ANAUA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA - BOVINOCULTURA DE CORTE COM PLANTIO DE PASTAGENS EM UMA ÁREA DE 17,8360 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO AVENTURA, VICINAL 19, KM 2, LOTE 110/A, ZONA RURAL, GLEBA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.
Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 30/05/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/06/2025 às 10:08**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **04/06/2025 às 11:31**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=eda22> informando o seguinte código verificador: **eda22**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: Longitude:

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.001516/2025.37

Parecer Técnico Nº:
PAR-366/2025

SEM TAXA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº RR20250155206/
RR20250155205**

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 3' 7,061" N	60° 5' 15,178" W	3	1° 2' 49,984" N	60° 4' 43,404" W
2	1° 3' 2,145" N	60° 5' 14,945" W	4	1° 2' 55,965" N	60° 4' 41,549" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/06/2025 às 10:08**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **04/06/2025 às 11:31**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=eda22> informando o seguinte código verificador: **eda22**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459